

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 04/2015/CÂMARA PROPEX

Manifesta parecer favorável a alteração da Resolução n. 04/2013/CONSU que aprova alteração no Regulamento de Bolsas Discentes de Pesquisa, de Extensão e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC.

A Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 14 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar parecer favorável à alteração de redação da alínea "b" e parágrafo único e inserção da alínea "d" no artigo 31 da Resolução n. 04/2013/CONSU que aprova alteração no Regulamento de Bolsas Discentes de Pesquisa, de Extensão e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC, nos seguintes termos:

Art. 31 -

b) *ter atuado como bolsista de Iniciação Científica de projetos vinculados à UNESC ou externos à ela, tendo participado de, pelo menos, um programa de Iniciação Científica e pelo período mínimo de dez (10) meses, em projeto em linha ou área de pesquisa afim ou correlata àquela do mestrado;*

d) *ter participado do Programa Nacional de Bolsas para Residências da UNESC, e ter concluído em até no máximo 12(doze) meses anterior a data de abertura do processo seletivo do mestrado.*

Parágrafo único – O requisito previsto na alínea "a" deverá ser cumulado com o requisito previsto na alínea "b" ou "c" ou "d".

Art. 2º - Esta manifestação será encaminhada ao Conselho Universitário, CONSU, a quem compete à decisão final.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de julho de 2015.


PROFª. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)